



PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA CIDADE DE LÁBREA

PROCESSO: 01.01. 021101.00001871/2021

Objeto do Termo de Fomento: O objeto se dará através da contratação de profissionais capacitados, a fim de compor a equipe multidisciplinar da instituição, para garantia do significativo direito a saúde, educação, esporte e lazer dos assistidos pela instituição que residem na cidade, cujas famílias não dispõem dos recursos necessários para realizá-lo diariamente e ficam aquém de todos os benefícios que a APAE de Lábrea oferece diariamente. Permitirá à instituição, dentre outros direitos constitucionais da pessoa com deficiência, a possibilidade de acesso à educação especial e atendimento especializado com cada profissional de ambas as áreas, através das ações socioassistenciais e socioeducativas, voltadas à cidadania, habilitação e reabilitação, integração, inclusão e acessibilidade, com vista à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas respectivas famílias.

Data da Assinatura 13/10/2021	Data da Publicação 13/10/2021	Vigência Intermediária 12/10/2022
Pagamento da Parcela Única 20/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 8	Vigência Atualização 19/10/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 034/2021-/SEJUSC, até **19/10/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

ANTÔNIA HONORATO CARDOSO

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais da Cidade de Lábrea

Rua 22 de Outubro, s/n- Bairro da Fonte. CEP.69830-000

E-mail da Instituição: labrea@apaeam.org.br